



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.982 /

“DENOMINA RUY AMARAL LOBO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada RUY AMARAL LOBO a Unidade de Saúde da Família do loteamento Parque Pinheiros, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.257, de 06 de julho de 1996.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal